
Documento Orientador para o retorno gradual das aulas presenciais na FEAAC/UFC

APRESENTAÇÃO

Com o avanço da vacinação no estado do Ceará e a autorização para o funcionamento presencial das atividades letivas no Ensino Superior, dada pelo Governo do Ceará no Decreto **No 34.173** de 24 de julho de 2021, a Prograd/UFC emitiu no último dia 05 de agosto de 2021 documento orientador que trata do retorno seguro às atividades acadêmicas no formato presencial na UFC, a ser iniciado gradualmente a partir do semestre 2021.2.

De acordo com o citado documento, as Unidades Acadêmicas devem considerar suas características e as especificidades dos componentes curriculares presentes nos currículos de seus respectivos cursos e realizarem seus planejamentos para a execução do semestre 2021.2 da seguinte maneira:

- Continuar a realização de aulas práticas e da carga horária prática dos componentes teórico-práticos de maneira presencial, para aquelas que já vinham realizando neste formato;
- manter a continuidade das aulas teóricas, práticas e da carga horária prática dos componentes teórico-práticos de maneira remota para aquelas que já vinham realizando neste formato;
- possibilitar a realização de aulas práticas, teórico-práticas ou teóricas no modelo presencial para aquelas que, dentro de suas condições de infraestrutura, consigam ofertar neste formato, considerando as condições de biossegurança. Desta forma, as aulas presenciais continuarão sendo permitidas, a critério de cada professor, obedecidas as exigências das autoridades sanitárias e as recomendações da Administração Superior da UFC. (PROGRAD, 2021)

Considerando tais aspectos balizadores, este Grupo de Trabalho elaborou o presente documento orientador, no intuito de auxiliar a transição rumo à presencialidade total que deverá acontecer em 2022, caso os índices epidemiológicos da Covid-19 continuem em declínio e se conclua totalmente o ciclo de vacinação da comunidade UFC.

Em relação às exigências estruturais para a organização das salas de aula e dos laboratórios contidas no item 1.2.5 do documento emitido pela Prograd/UFC disponível por meio do link: <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/anexo-3-plano-de-apoio-ufcinfra.pdf>, foi observado que, nesse momento inicial, o bloco didático III da FEAAC, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 400, oferece todas as condições necessárias às exigências

das autoridades sanitárias e as recomendações da Administração Superior da UFC, sem necessidade de mudanças físicas nas suas dependências. Para retorno inicial das atividades presenciais, o acesso dos discentes e docentes aos prédios da FEAAC ocorrerá, somente, pelas portarias principais

No entanto, caso se tenha uma demanda maior por parte dos professores, serão também disponibilizadas as salas anexas à Diretoria da FEAAC e as salas do bloco didático II, nesta ordem, para os cursos de graduação. Para os cursos de pós-graduação, a disponibilização das salas ficará a critério de cada programa.

Após a vistoria, 9 salas do Bloco Didático III ficaram com capacidade máxima para 16 ocupantes, incluindo professor, alunos e eventuais bolsistas, são elas: as salas 103, 104, 105, 208, 209, 210, 305, 306 e 307; A utilização poderá ocorrer nos turnos diurno, vespertino e noturno¹, dependendo de prévia comunicação dos horários à Diretoria da FEAAC. Todas as salas seguem o seguinte padrão:

FIGURA 1: Visualização padrão das salas da FEAAC



RECOMENDAÇÕES

Inicialmente, importa destacar a orientação da PROGRAD, no sentido de que, mesmo havendo condições para realização de aulas de forma presencial, é garantido ao aluno o direito de assistir aulas de forma remota e/ou realizar as avaliações da disciplina da mesma maneira. Para as atividades remotas, a FEAAC possui WIFI Institucional em todas as suas dependências.

Feitos os esclarecimentos iniciais acima, seguem as seguintes orientações acerca de como se darão a comunicação, organização das salas e demais encaminhamentos, para o semestre 2021.2:

¹ Com relação ao turno noturno, este ainda será analisado pelo Conselho Departamental da FEAAC/UFC

a) Comunicação do(a) docente em ministrar aulas presenciais:

O(a) docente que desejar realizar aula de forma presencial deverá se comunicar com a Diretoria da FEAAC, com antecedência de pelo menos 2 dias úteis do início das aulas presenciais, por meio do e-mail: secfeaac@ufc.br, informando o nome da(s) disciplina(s) e o(s) horários da(s) mesma(a) para o semestre 2021.2.

Após a alocação das salas, será enviado à chefia imediata do(a) referido(a) professor(a), a confirmação do horário juntamente com um termo de compromisso a ser assinado e devolvido à Diretoria da FEAAC. Por meio do termo o(a) professor(a) e compromete a seguir todas as orientações exigidas pelas autoridades sanitárias, tais como: permanecer de máscara durante todo o período que estiver na FEAAC; manter o distanciamento social; usar álcool em gel, que será disponibilizado pela Diretoria da FEAAC, sempre que necessário; evitar o compartilhamento de celular ou outros objetivos de uso pessoal entre os presentes etc.

A(s) sala(s) e o(s) horário(s) ficarão à disposição do(a) docente desde o momento do recebimento do termo de compromisso pela Diretoria da FEAAC até o final do semestre 2021.2, ou por período menor caso seja de seu interesse. Neste caso, o (a) docente deve entrar em contato pelo e-mail secfeaac@ufc.br para comunicar que não tem mais desejo em continuar com as aulas presenciais, para que a(s) sala(s) e o(s) horário(s) fiquem disponíveis.

Caso seja observado a não utilização da sala nos horários reservados, por mais de 4 semanas, a Diretoria da FEAAC entrará em contato com a chefia com vistas a identificar se o(a) docente ainda possui interesse em permanecer com a reserva do horário.

Salvo em situações pontuais de realização de avaliação, com disponibilidade de outra sala no mesmo horário, não será possível a alocação de 2 salas para o mesmo professor no mesmo horário.

b) Organização das salas para realização de aulas presenciais:

Orienta-se que não será permitida a mudança na disposição das carteiras em sala de aula, tendo em vista que disposição delas segue orientação da PROGRAD, <https://prograd.ufc.br/wp-content/uploads/2020/06/anexo-3-plano-de-apoio-ufcinfra.pdf>.

Na entrada de cada sala será disponibilizado um recipiente com álcool gel, sendo que a aferição da temperatura ocorrerá na entrada principal do prédio do Bloco Didático III, situado à Rua Marechal Deodoro, nº 400. No início e ao final de cada aula a sala será higienizada pelos servidores terceirizados da FEAAC.

Caso a mesma sala seja utilizada em horários consecutivos, será necessário um ajuste dos horários de início e término para que ela seja higienizada, cujos horários serão os seguintes:

- Para o turno diurno das 08:00hs as 9:45hs e das 10:15hs às 12:00hs;
- Para o turno vespertino das 14:00hs as 15:45hs e das 16:15hs às 18:00hs
- Para o turno noturno² das 18:30hs as 20:15hs e das 20:45hs às 22:30hs

c) Comunicação de alunos, docentes e bolsistas com sintomas de Covid-19:

Ao assinar o termo de compromisso, o professor se compromete a comunicar aos demais alunos, à sua chefia imediata e à Diretoria da FEAAC os casos suspeitos de covid-19, dele próprio, dos alunos, ou bolsistas que tiveram contato com os respectivos alunos, e deverá suspender as aulas presenciais por 14 dias após a identificação dos sintomas. Isso se faz necessário para que sejam comunicados aos demais professores que tenham compartilhado a mesma sala em outros horários.

Mesmo durante esse intervalo de 14 dias, a sala continuará reservada ao professor até o período definido no pedido inicial, mas somente após a confirmação deste retorno às aulas presenciais a sala será aberta no horário reservado. Neste caso, após 30 dias sem a utilização da sala e sem comunicação prévia à Diretoria, o horário ficará disponível para outras reservas.

d) Orientação aos professores quanto ao uso de equipamentos e proteção individual:

Durante a aula faz-se necessário o uso constante de máscara de proteção por parte de alunos e professores. Caso o professor deseje, poderá utilizar o protetor facial a ser adquirido com recursos próprios.

Sugere-se que o docente evite circular em sala de aula entre os alunos, utilize de forma restrita seus próprios pincéis e não compartilhe materiais de uso particular com os alunos.

É importante informar aos alunos a necessidade de saída das salas de aula durante os intervalos para que as mesmas sejam higienizadas por parte dos profissionais responsáveis pela limpeza da FEAAC.

Ao necessitar atendimento individual, o aluno deve fazê-lo fora da sala, mantendo distância mínima de 1,5 m (um metro e meio), sem toques físicos, usando máscara e em um tempo curto.

CASOS OMISSOS

Os casos omissos deverão ser encaminhados, primeiramente, às Chefias imediatas e, em caso de não resolução, deverão ser remetidos às instâncias superiores.

REFERÊNCIAS

Documento Orientador da Prograd, UFC, 2021.

² Com relação ao turno noturno, este ainda será analisado pelo Conselho Departamental da FEAAC/UFC

ANEXO I

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu, Prof(a) _____ portador do SIAPE
número _____ e responsável pela disciplina _____,
no horário de _____ DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- Não apresentei, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com a Coordenação do Curso; Chefia de Departamento e Diretoria da FEAAC, por e-mail, caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- Estou ciente de que necessito usar constantemente a máscara assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.
- Mesmo optando pelo modelo presencial, estou ciente que é garantido ao aluno o direito de assistir aulas de forma remota e/ou realizar as avaliações da disciplina da mesma maneira.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Docente

ANEXO II

RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

Eu, _____, aluno do curso de _____ portador da Matrícula número _____ e matriculado na disciplina _____, no horário de _____ DECLARO que:

- Estou ciente sobre os protocolos de segurança necessários durante a pandemia de Covid-19
- Não apresentei, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre, tosse ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- Entrarei em contato com o professor da disciplina e com o coordenador do meu curso, por e-mail, caso apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- Estou ciente de que necessito usar constantemente a máscara assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como RESPEITAR TODAS AS DIRETRIZES CONSTANTES NO PROTOCOLO DE SEGURANÇA DE RETORNO ÀS AULAS.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Estudante